

## **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.**

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MINAS GERAIS**

Ref. ao Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2023**

**DATA DE ABERTURA: 06/12/2023**

**HORÁRIO: 09h00min**

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A empresa BASE FORTE ENGENHARIA LTDA já qualificada nos autos do referido processo licitatório vem, respeitosamente, por meio desta, através de seu representante legal, em face da decisão que habilitou e declarou vencedora a empresa MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA na forma do Artigo 109, I, “a” da Lei 8.666/1993, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

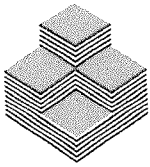
### **1. DA TEMPESTIVIDADE**

A presente peça deve ser conhecida ante a sua tempestividade, tendo em vista que o prazo para recursos da decisão que habilita ou inabilita a licitante é de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. Considerando que a publicação do ato ocorreu em 07 de Fevereiro de 2024 e, portanto, o último dia útil para recurso será o dia 15 de Fevereiro de 2024, conforme confirmação da Comissão Permanente de Licitações via e-mail.

### **2. SÍNTESE DOS FATOS**

A sessão ocorrida em 02 de Fevereiro de 2024 iniciou-se às 09 horas, tendo participado 06 (seis) empresas licitantes e destas foram declaradas habilitadas: AMPLAMINAS, BASE FORTE ENGENHARIA, MARCO ZERO CONSTRUÇÃO E TORRE ALTA ENGENHARIA.

Das empresas habilitadas, esta signatária fora a que apresentou o menor preço, no valor de R\$ 1.684.132,24 (um milhão seiscientos e oitenta e quatro e cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), todavia, conforme registrado em ata, após verificação de que a segunda colocada – MARCO ZERO CONSTRUÇÃO



## **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.**

– enquadrava-se como Empresa de Pequeno Porte, questionou-se ao representante presente na sessão acerca da utilização do Direito de Preferência (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).

O representante da segunda colocada – MARCO ZERO CONSTRUÇÃO, fazendo uso do seu direito de preferência, uma vez que sua proposta orçamentária ficou R\$ 23.609,69 (vinte e três mil e seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos) acima da primeira colocada, reduziu o valor da sua proposta ofertando o mesmo valor da primeira colocada e logrando-se vencedora do certame.

Tais informações são facilmente comprovadas através da leitura da ata do certame, às folhas do procedimento licitatório.

### **3. DAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO**

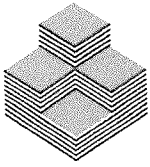
O Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal dispõe acerca da igualdade de competição entre as empresas na participação de certames de contratações públicas e dispõe que a lei complementar disporá sobre os benefícios de ME/EPP.

Nesse sentido, a Lei 8.666/1993 dispôs acerca das possibilidades de tratamento diferenciado às ME/EPP e com a promulgação da Lei Complementar n. 123/2006 é que se definiu e qualificou as empresas que podem beneficiar-se de tais prerrogativas.

A Lei Complementar nº 123/2006 implementou no ordenamento jurídico nacional regulamentação e diretrizes para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, dentre as disposições legais, o legislador definiu uma série de benefícios, o que comumente é chamado de “tratamento diferenciado” a fim de impulsionar a atuação das pequenas empresas no mercado e aprimorar a ampla competitividade das contratações públicas.

Temos então que:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:



## BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00** (quatro milhões e oitocentos mil reais).

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no **caput** deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

Para fins do dispositivo acima verifica-se, por conseguinte, que para o enquadramento de ME e/ou EPP a receita bruta da empresa é fator essencial, sendo que o limite de faturamento para enquadramento na categoria é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

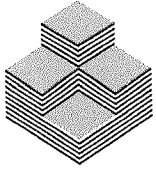
Assentado tal entendimento, ao analisarmos a documentação, nos surpreendeu a empresa MARCO ZERO CONSTRUÇÃO declarar-se nos autos enquanto Empresa de Pequeno Porte, visto que sua receita bruta é notadamente muito superior a permitida para o enquadramento diferenciado, senão vejamos:

### I - BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO NA SESSÃO

O balanço patrimonial da empresa foi, *inusitadamente*, apresentado de forma trimestral, o que, possivelmente, dificultou a interpretação dos membros da Comissão Permanente de Licitações, uma vez que a forma não é comumente utilizada e, tampouco, facilita a sua interpretação.

Não obstante, em uma análise mais criteriosa e técnica, verificamos que:

- De 01 de Janeiro a 31 de Março de 2022, a empresa teve faturamento (RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) de R\$ 2.000.468,37.
- De 01 de Abril a 30 de Junho de 2022, a empresa teve faturamento (RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) de R\$ 2.798.084,22.
- De 01 de Julho a 30 de Setembro de 2022, a empresa teve faturamento (RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) de R\$ 1.657.730,99.
- De 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2022, a empresa teve faturamento (RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) de R\$ 2.263.638,38.



## BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

Ou seja, no ano de 2022 a empresa teve de receita pela prestação de serviços o total de **R\$ 8.624.353,58**. Deste modo, não há sequer o enquadramento de ME/EPP para a vencedora e, desta forma, gozar de qualquer benefício por uma condição que não lhe faz jus é, minimamente, agir de má-fé ante a Administração Pública Municipal.

### I. DO FATURAMENTO DA EMPRESA NO ANO DE 2022

Outrossim, é sabido que a empresa declarada vencedora é atuante na microrregião o que facilitou aferir quais são os municípios em que há prestação de serviços através de conferência nos portais públicos.

Em uma breve análise feita pela nossa equipe foi verificado que no ano de 2022 a empresa teve os seguintes faturamentos para órgãos públicos municipais:

portal.sgplcloud.net:9083/transparencia/

Escolha o Exercício: 2022

Escolha o Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Dados atualizados em: 08/02/2024 - Quantidade de Acesso: 10335

Inicio | Receitas | Despesas | Passivo | Planejamento Orçamentário | Licitações e Contratos | Prestação de Contas | Terceiro Setor | Transferências | Convênios | Patrimônio | Acesso à Informação

Despesas por Fornecedor - Exercício 2022

Informe aqui o código do fornecedor para filtrar as despesas ou digite aqui o nome completo do fornecedor da PRECATORIA MUNICIPAL DE JACUTINGA

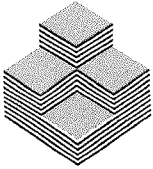
Data Inicial Pesquisa: 01/01/2022 | Data Final da Pesquisa: 31/12/2022

Exportar dados para: PDF | CSV | XLS

Código	Descrição	Município	Valor Empenhado
	MARCO ZERO		2.092.450,56

Mostrando pagina 1 - Total de páginas - 1 - Total de linhas - 1 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas

Figura 1- Liquidações no ano de 2022 para o Município de Jacutinga - Acesso em 08.02.2024 - <https://portal.sgplcloud.net:9083/transparencia/> - às 09:29



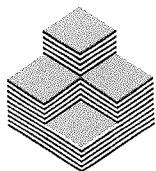
# BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

Item	Valor	Data	Descrição	Total
01	12.120,00	12/12/22	Despesas com materiais de consumo para a execução de obras de saneamento básico	12.120,00
02	70.124,00	12/12/22	Despesas com materiais de consumo para a execução de obras de saneamento básico	70.124,00
03	70.124,00	12/12/22	Despesas com materiais de consumo para a execução de obras de saneamento básico	70.124,00
04	11.111,00	12/12/22	Despesas com materiais de consumo para a execução de obras de saneamento básico	11.111,00
<b>Total Gerado</b>				<b>R\$163.579,00</b>

Figura 2 - Despesas Liquidadas em benefício da empresa Marco Zero no Município de Espírito Santo do Dourado no ano de 2022. Acesso em 08/02/2024 - <https://www.municipalnet.com.br/liquidados/> às 09:37

Item	Valor	Data	Descrição	Total
01	22.222,22	12/12/22	Despesas com materiais de consumo para a execução de obras de saneamento básico	22.222,22
02	44.444,44	12/12/22	Despesas com materiais de consumo para a execução de obras de saneamento básico	44.444,44
03	44.444,44	12/12/22	Despesas com materiais de consumo para a execução de obras de saneamento básico	44.444,44
<b>Total Gerado</b>				<b>R\$111.111,10</b>

Figura 3- Despesas Liquidadas em benefício da empresa Marco Zero no Município de Santa Rita do Sapucaí no ano de 2022. Acesso em 08/02/2024 - <http://www.transparenciafacil.com.br/despesas-por-fornecedores/0202202> - Às 09:39.



# BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

The screenshot shows the website of the Municipality of Pouso Alegre, specifically the 'Despesas' (Expenses) section. The table displays the following data:

Empenho	Empenho	Empresa	Exercício	Data	Valor Empenhado	Empenho	Ações
MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE	MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1129-01001	1922	21/02/2022	2427096	Subst.	
MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE	MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1129-01001	1922	21/02/2022	1019207	Subst.	
MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE	MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1129-01002	1923	09/02/2022	2422255	Subst.	
MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE	MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1129-01002	1923	22/02/2022	7934510	Subst.	
					<b>5222186</b>		

Figura 4 - Despesas liquidadas em benefício da empresa Marco Zero no Município de Pouso Alegre - MG no ano de 2022. Acesso em 08/02/2024 - <https://pousoalegre.atende.net/transparenta-item/liquidacao-de-empenhos> às 09:41.

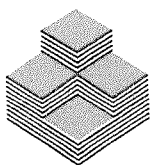
Deste modo, verificamos que no ano de 2022, apenas para os órgãos públicos acima listados, a empresa declarada vencedora faturou cerca de **R\$ 5.324.957,20**, conforme resumimos abaixo:

- Município de Espírito Santo do Dourado/MG: R\$ 591.293,11;
  - Município de Jacutinga/MG: R\$ 2.092.450,56;
  - Município de Pouso Alegre/MG: R\$ 522.218,68
- Município de Santa Rita do Sapucaí: R\$ 2.118.994,85.

Novamente, não nos resta dúvida do DESENQUADRAMENTO DA VENCEDORA ENQUANTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ainda no ano de 2022 e, assim, sua impossibilidade de beneficiar do empate ficto previsto na legislação.

## II. DOS CONTRATOS VIGENTES NO ANO DE 2022

Pelas informações que obtivemos acesso, a empresa declarada vencedora ainda possui declarado em suas Certidões de Acervo Técnico serviços executados em 2022 que somados possuem um valor de prestação de serviços que supera em muito o limite legal de receita bruta de serviços prestados, conforme se verifica (as informações abaixo listadas podem ser conferidas no anexo desta peça, páginas 15 a 32):



## **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.**

### **CAT 3054457/2023**

- Construção Sede Administrativa do Parque Natural de Pouso Alegre
- Data de início: 01/08/2022
- Conclusão efetiva: 01/02/2023
- Valor do contrato: R\$ 622.376,85

### **CAT 3056198/2023**

- Implantação Escola Parque SRS
- Data de início: 08/10/2021
- Conclusão efetiva: 08/10/2022
- Valor do contrato: R\$ 4.166.093,50

### **CAT 3051396/2023**

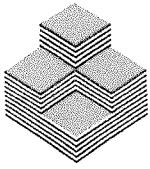
- Cobertura Metálica para o Espaço Multiuso no Parque do Lago Municipal de Jacutinga
- Data de início: 06/06/2022
- Conclusão efetiva: 06/02/2023
- Valor do contrato: R\$ 620.669,99

### **CAT 3011965/2023**

- Construção Quadra Poliesportiva Coberta - Espírito Santo do Dourado/MG
- Data de início: 29/10/2021
- Conclusão efetiva: 29/10/2022
- Valor do contrato: R\$ 1.055.617,14

### **CAT 3013658/2023**

- Implantação Escola Parque SRS
- Data de início: 08/10/2021



## BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

- Conclusão efetiva: 08/10/2022
- Valor do contrato: R\$ 4.166.093,50

### CAT 3051398/2023

- Construção do Núcleo da merenda escolar Jacutinga/MG
- Data de início: 01/09/2022
- Conclusão efetiva: 01/09/2023
- Valor do contrato: R\$ 1.174.774,87

Em tempo, temos ainda:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: [...]

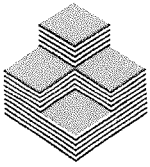
§ 10. A empresa de pequeno porte que no decurso do ano calendário de início de atividade ultrapassar o limite proporcional de receita bruta de que trata o § 2º estará excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, bem como do regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades.

Nesta hipótese, quando o faturamento excede em mais de 20% o valor limite mensal o desenquadramento **retroagirá ao início de suas atividades** e se dará de forma **imediata e automática**. Ao contrário da extrapolação do limite anual, que lhe acarreta o desenquadramento no exercício seguinte, o excesso nos limites mensais implica a exclusão automática e de forma retroativa.

Assim, independente do mês em que ocorreu o excesso, a empresa perdeu sua condição de simples desde o início. **Não fazendo jus, portanto, ao gozo de quaisquer dos benefícios contidos na Lei nº. 123/2006.**

E sob este aspecto ainda temos que a licitante declarada vencedora do certame **não está enquadrada no SIMPLES NACIONAL**. Situação esta que, se analisada isoladamente, não é suficiente para denotar seu desenquadramento enquanto Empresa de Pequeno Porte. Todavia, tal informação aliada a todas as demais





## **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.**

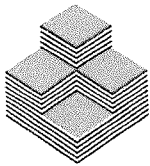
aqui apresentadas reforça a premissa de que a empresa Marco Zero declarou falsamente sua condição de ME/EPP.

Ante os indícios supra apresentados não resta alternativa à Administração do que diligenciar a fim de aferir tais informações, uma vez que a DECLARAÇÃO FALSA a fim de se beneficiar do tratamento diferenciado disponível às empresas de pequeno porte é situação grave e que importará em providências e medidas por parte da Comissão Permanente de Licitações.

A preocupação do legislador diante de tais situações é tamanha que no advento da Nova Lei de Licitações, concomitante com o Código Penal Brasileiro, definiu-se que o crime de apresentação de declaração falsa por licitante trata-se de crime de fraude à licitação.

É nesse sentido que o Tribunal de Contas da União já decidiu anteriormente que a mera participação do licitante amparado de conteúdo falso enseja em fraude:

A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda como cooperativa (art. 34 da Lei 11.488/2007), amparada por declaração com conteúdo falso de enquadramento nas condições da LC 123/2006, configura fraude à licitação e enseja a aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992, não sendo necessário, para a configuração do ilícito,



## BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada. (Acórdão 61/2019 Plenário, Denúncia, Relator Ministro Bruno Dantas).

Nesse mesmo sentido já houve diversas decisões, inclusive no âmbito do Poder Judiciário em que o Superior Tribunal de Justiça manteve as penalidades aplicadas no âmbito administrativo à empresa que falsamente declarou-se enquanto empresa de pequeno porte, mas que, todavia, não se enquadrava em tal condição.<sup>1</sup>

É importante frisar que **nenhum dos recursos providos** acima citados foram em circunstâncias cujo licitante, de fato, se beneficiou da declaração falsa.

Isto é, **a mera declaração falsa já é situação suficientemente gravosa a fim de ensejar a punição ante a má-fé** e a *mera possibilidade* de que o licitante venha a causar prejuízo ao erário fundado em informações fraudulentas.

Ocorre que a mera declaração falsa, por si só, afeta o caráter competitivo da licitação e, portanto, fere tudo aquilo que permeia as contratações públicas.

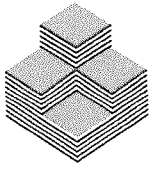
Declaração falsa de licitante em que afirma estar efetivamente enquadrada como empresa de pequeno porte, sem ostentar tal condição, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (estatuto do simples) constitui fraude à licitação e determina sua declaração de inidoneidade. (Acórdão 1104/2014-Plenário)

A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação, ensejando, por consequência, aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992. A ausência de obtenção de vantagem pela empresa, no entanto, pode ser considerada como atenuante no juízo da dosimetria da pena a ser aplicada, em função das circunstâncias do caso concreto. (Acórdão 1488/2022-Plenário)

A utilização de microempresa por empresa de maior porte com o intuito de participar de licitações e usufruir indiretamente dos benefícios previstos na LC 123/2006 enseja a declaração de inidoneidade (art. 46 da Lei 8.443/1992) de ambas as sociedades empresárias. (Acórdão 1761/2021-Plenário)

A apresentação de declaração falsa de enquadramento na condição de empresa de pequeno porte, para a obtenção de tratamento diferenciado em licitações, constitui fraude à licitação e enseja a

<sup>1</sup> REsp nº 1.376.524/RJ, Relator Ministro Humberto Martins, 2ª Turma, DJe 10/04/2014;



## **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.**

declaração de inidoneidade da empresa (art. 46 da Lei 8.443/1992) . (Acórdão 1607/2013-Plenário)

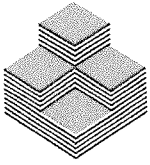
A omissão de empresa em informar que não mais se encontra na condição de empresa de pequeno porte, associada à obtenção de tratamento favorecido em licitações, justifica a sua inabilitação para participar de licitação na Administração Pública Federal. (Acórdão 3074/2011-Plenário)

Diante da flagrante ilegalidade, da violação ao Princípio da Ampla Competitividade, da Isonomia e da Legalidade Fiscal e Tributária Estrita, temos que a empresa só logrou-se vencedora do presente certame por ocasião da fraude já delatada nesta peça recursal.

As penas para esse tipo de infração estão previstas nos artigos 87 e 90 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (“Lei de Licitações e Contratos Administrativos”):

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



## BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Não se pode desconsiderar ainda quem entenda pela aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”):

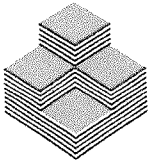
- I - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;
- II - publicação extraordinária da decisão condenatória.

Vasta é a jurisprudência que denota a gravidade da conduta da licitante; o que *in casu* torna a situação ainda mais gravosa é que esta licitante fora declarada vencedora justamente em função da sua declaração falsa, ou seja, não suficiente ter participado gozando de benefício que não lhe é mais devido, temos ainda que sua **vitória no certame só se tornou possível diante de sua conduta ilegal, tornando o ato absolutamente nulo.**

Deste modo, o gestor público ou a autoridade competente que, podendo assegurar-se da efetividade da contratação não o faz, assume para si o risco de causar dano ao erário público através de dispêndios financeiros que não cumprem com o objetivo proposto.

“A homologação de um procedimento licitatório não é ato meramente formal, em que a autoridade competente apõe sua assinatura e toma ciência do resultado do certame. Trata-se, na verdade, de ato por meio do qual a autoridade administrativa exerce **o controle sobre a legalidade do procedimento. Assim, caso haja alguma irregularidade no transcorrer da licitação, cumpre à autoridade competente rejeitar a homologação**”. Acórdão 2318/2017-Plenário

“**A autoridade que homologa o processo licitatório é solidariamente responsável pelos vícios identificados no procedimento**, exceto se forem vícios ocultos, de difícil percepção. Noutras palavras, ao ratificar os atos do pregoeiro a gestora igualmente se responsabiliza, visto que a ela caberia arguir eventuais falhas na condução do procedimento. Essa linha de exegese



## **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.**

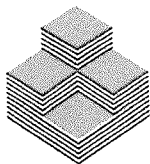
está em afino com a interpretação desta Corte de Contas conferida à matéria, conforme os excertos adiante destacados da ferramenta de pesquisa do TCU jurisprudência selecionada” Acórdão 1.526/2016 – Plenário; Acórdão 8.744/2016 – 2ª Câmara; Acórdão 4.843/2017 – 1ª Câmara.

### **III. DO PEDIDO**

Ante o exposto, resta evidente que a decisão merece reforma, garantindo o atendimento aos Princípios da Isonomia e Igualdade, basilares no Ordenamento Jurídico Brasileiro e norteadores aos certames de contratações públicas.

Desta feita, requer:

1. O conhecimento da presente, tendo em vista sua tempestividade.
2. A reconsideração da decisão que declarou vencedora do certame a empresa MARCO ZERO CONSTRUÇÃO;
3. Seja determinado pela Comissão Permanente de Licitações diligência junto à Fiscalização Tributária Municipal a fim de comprovar o faturamento bruto da empresa MARCO ZERO CONSTRUÇÃO no ano de 2022 e 2023 e seu desenquadramento da condição de ME/EPP prevista na Lei 123/2006;
4. Seja determinado pela Comissão Permanente de Licitações diligência junto a empresa MARCO ZERO CONSTRUÇÃO um relatório com os faturamentos realizados nos exercícios de 2022 e 2023;
5. Na remota hipótese de ocorrer a ausência de reconsideração, seja o presente recurso remetido à autoridade



## **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.**

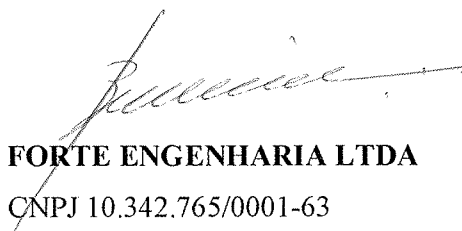
hierarquicamente superior, a fim de que seja reformada a decisão administrativa que declarou a Recorrida vencedora do certame.

Insta salientar que todo e qualquer ato produzido a partir de ilegalidade é nulo.

O Artigo 82 do Estatuto das Licitações determina que os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da lei, além das sanções administrativas próprias previstas sujeitam-se à responsabilidade civil e criminal.

Termos em que pede e espera deferimento.

Pouso Alegre - MG, 14 de fevereiro de 2024.



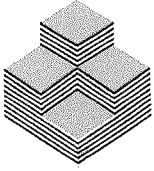
**BASE FORTE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ 10.342.765/0001-63

**Sérgio Burza Maia**

CPF: 623.601.836-72

CREA - 57809 / D-MG



# BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 210 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Página 1/10



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATÉSTADO

3054457/2023

Atividade constada

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Técnico do Acervo Técnico do profissional **CRISTIANO ROBERTO DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Nome do Profissional: **CRISTIANO ROBERTO DE ALMEIDA**  
Registro: **MG0000154629D MG** RNP: **1411023293**  
Classificação Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MG20221342909** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/09/2022** Baseada em: **23/08/2023**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação Técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **MARCO ZERO - CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** CPF/CNPJ: **18.675.983/0001-21**  
Endereço do contratante: **RUA CARDUOS** Nº: **45**  
Complemento: **POUSO ALEGRE** Bairro: **CENTRO** UF: **MG** CEP: **37550050**  
Cidade: **POUSO ALEGRE** Celebrado em: **14/07/2022**  
Valor do contrato: **R\$ 622.376,85** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica do Direito Público**  
Atividade: **Outros** Endereço da obra/serviço: **AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA**  
Complemento: **POUSO ALEGRE** Nº: **S/N**  
Forma de registro: **01/08/2022** UF: **MG** CEP: **37552475**  
Situação: **COMERCIAL** Conclusão efetiva: **01/02/2023**  
Responsável: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** CPF/CNPJ: **18.675.983/0001-21**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 317,34 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 317,34 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 317,34 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 46 - Execução de instalação 317,34 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 46 - Execução de instalação 317,34 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 46 - Execução de instalação 317,34 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 46 - Execução de instalação 317,34 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 46 - Execução de instalação 317,34 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 46 - Execução de instalação 317,34 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 317,34 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES 46 - Execução de instalação 317,34 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 49 - Execução de obra 317,34 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.2.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 317,34 metro quadrado.**

Observações: **CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO PARQUE NATURAL DE POUSO ALEGRE**

### Informações Complementares

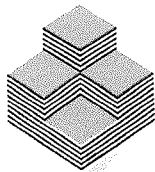
- A certificação do Crea-MG limita-se às informações descritas na ART relacionada na certidão.
- Não fazem parte integrante da presente certidão os serviços citados nos itens 3.1 (CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M), 3.3 (CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,50 M) e 3.5 (CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,50 M) constante no atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre em 14/08/2023, uma vez que não é da atividade do engenheiro civil.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Avenida Alvaros Cabral 1690, Santo Agostinho, 39 170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel.: 0800 031 2732 - Email: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG  
Imposto em 23/08/2023, às 20:50



**Sérgio Burza Maia**  
CPF: 623.601.836-72  
CREA - 57609 / D-MG



# BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Página 2/10

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3054457/2023

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 08 (oito) páginas expedido pelo solicitante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3054457/2023  
23/08/2023, 11:56  
Yza31

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado comprova a existência da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica inscrita no seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculada à presente CAT o atestado expedido em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa inscrita constante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade do Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/public/>, com a chave: Yza31

*[Handwritten signature]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Avenida Alvaros Cabral 1600, Santo Agostinho, 20.170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel.: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

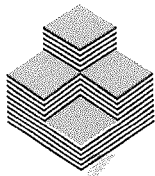
CREA-MG

Impresso em: 23/08/2023, às 12:45

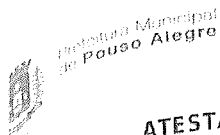


Sérgio Burza Maia  
CPF: 623.601.836-72  
CREA - 57639 / D-MG





# BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.



Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO COM SEDE NA CIDADE DE POUSO ALEGRE-MG, A RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA 356 BAIRRO SÃO INSCRITO NO CNPJ : 25.289.836/0001-89, ATRAVÉS DO ENGENHEIRO CIVIL CRISTIANO ROBERTO DE ALMEIDA, CREA : 154629/D , EXECUTOU OS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS

### PLANILHA ORÇAMENTARIA

Descrição	Unid.	Quant.
<b>CAIXOTEIRO DE OBRAS</b>		
CONTEINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO TIPO 1 PARA DEPOSITO DE MATERIAIS DE OBRAS COM MEDIOS REFERENCIAIS DE ISOMETROS COMPREENDENDO 30 METROS DE LARGURA E 25 METROS DE ALTURA UTILIZANDO INCLUSIVE LIGAÇÕES E ELETRICIDADE INTERNA, EXCETO DE MODIFICAÇÃO DE MODULIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	M3	6,00
INDICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM MANEIO E CUIDADO IMEDIATO	UN	1,00
MANEIO COMUM 100 X 100 X 230 CM COM MANEIO EM	M3	6,00
TRABALHO DE CHAPA DE PAPELÃO 6 MM 2,00 X 1,20 M - 3,00 M - ABERTURA E FORTÃO	M2	19,24
<b>TRABALHOS PRELIMINARES</b>		
PROTEÇÃO E COBERTURA DE ÁRVORES DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA 1,00 X 2,00 M E 1,50 X 2,00 M EM CHAPA GALVANIZADA 26 AS CHAPAS SERÃO FINICADAS COM REBITES AISI E PARAFUSOS 3,0 - 5M MM ES - TUBULA METÁLICA COM VIGA UTILIZADA E METALON	UN	1,00
MANEIO COMUM 100 X 100 X 230 CM COM MANEIO EM	M3	64,2
<b>UNIDADES E DEMOLICOES</b>		
CORTE E ABRE E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 10 CM E MENOR QUE 10 CM AT 10,00 M	UN	2,00
REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 10 CM E MENOR QUE 10 CM AT 10,00 M	UN	1,00
CORTE E ABRE E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 10 CM E MENOR QUE 10 CM AT 10,00 M	UN	1,00
REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 10 CM E MENOR QUE 10 CM AT 10,00 M	UN	1,00
CORTE E ABRE E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 10 CM E MENOR QUE 10 CM AT 10,00 M	UN	1,00
REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 10 CM E MENOR QUE 10 CM AT 10,00 M	UN	1,00
REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL SEM APOIO VERTICAL AT 12,00 M	M2	176,34
REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL SEM APOIO VERTICAL AT 12,00 M	M2	256,25
REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL SEM APOIO VERTICAL AT 12,00 M	M2	2302,6
<b>TERREPLANEJAMENTO</b>		
TERREPLANEJAMENTO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TIRADA DE 15% PARA 400 ML LARGURA E 12,00 M DE COMPRIMENTO	M2	35,10
TERREPLANEJAMENTO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TIRADA DE 15% PARA 400 ML LARGURA E 12,00 M DE COMPRIMENTO	M2	28,93

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais vinculado a Certidão nº 3054457/2023, emitida em 23/08/2023



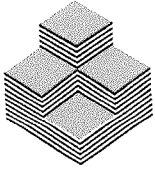
Certidão nº 3054457/2023  
21/11/2023, 13:55  
Cl. de Imprensa - Y 2011  
O documento local não registrado por emitido em 23/08/2023 e contém 8 folhas

**Sérgio Buiza Maia**  
CPF: 623.601.836-72  
CREA - 570.191/D-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Avenida Afonso César 1620, Santo Antônio, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 0800-031.2732 - Email: atendimento@crea-mg.org.br



Impresso em 21/11/2023, 13:55



# BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Página 1/23

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3051398/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que aprova os assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CRISTIANO ROBERTO DE ALMEIDA** referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Exercício: **CRISTIANO ROBERTO DE ALMEIDA**  
Inscrição: **MG6098154629D MG** RNP: 1411023293  
Atividade: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **MG20221469550** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/09/2022** Situada em: **22/09/2023**  
Participação técnica (individual):  
Empreiteira: **ENRIMA**  
Empreiteira contratada: **MARCO ZERO - CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA** CPF/CNPJ: **17.914.128/0001-63**  
Endereço: **BRASIA DOS ANGRADAS** Nº: **501**  
Cidade: **JACUTINGA** UF: **MG** CEP: **37596000**  
Cidade: **JACUTINGA** Colocada em: **19/02/2022**  
Cidade: **JACUTINGA** Tipo do Instalante: **Posto de Trabalho de Defesa Pública**  
Cidade: **JACUTINGA** RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: **636**  
Cidade: **JACUTINGA** UF: **MG** CEP: **37596000**  
Cidade: **JACUTINGA** Conclusão eletrônica: **01/09/2023**  
Empreiteira: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA** CPF/CNPJ: **17.914.128/0001-63**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 1275,00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 1275,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 424,45 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 424,45 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 46 - Execução de instalação 1275,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 46 - Execução de instalação 1275,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS 46 - Execução de instalação 1275,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 46 - Execução de instalação 1275,00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 424,45 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANEXOS 46 - Execução de instalação 1275,00 metro quadrado.**

Observações:  
EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DA MERENDA ESCOLAR, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA

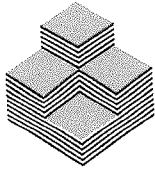
Informações Complementares:  
\*Esta obra não integra a prestação certidão de serviços citados no item 1.18.2, constante no atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Jacutinga em 21/09/2023, uma vez que não são de atribuição do engenheiro civil

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Av. dos Artistas, Caixa Postal 16.632, Sábio Aguiar, 30.170-317 - Belo Horizonte/MG  
Tel.: 5538.1041.2700 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG  
Impresso em 22/09/2023 às 16:44



Sérgio Burza Maia  
CPF: 623.601.836-72  
CREA - 57659 / D-MG



# BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

Página 2/23

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3051398/2023

Atestado resolvido



Esta certidão de Acervo Técnico (CAT) constitui documento de natureza declaratória, emitida pelo profissional responsável pela elaboração e execução das obras, serviços, projetos e demais atividades técnicas, profissionais e científicas, em conformidade com a legislação vigente, e que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela contidas.

Certidão de Acervo Técnico nº 3051398/2023  
22/08/2023, 14:23  
56aVY

Esta certidão de Acervo Técnico (CAT) foi emitida em virtude da comprovação da capacidade técnica profissional do profissional responsável pela elaboração e execução das obras, serviços, projetos e demais atividades técnicas, profissionais e científicas, em conformidade com a legislação vigente, e que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela contidas.

Esta certidão possui a validade e o efeito que lhe são atribuídos, independentemente de qualquer registro ou publicação.

A validade desta certidão pode ser verificada em qualquer momento através do site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)

10/10/2023  
10/10/2023

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signatures]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Avenida Afonso Cavalcanti, 1000, Santa Agadita, 31170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel.: 051-3333-2732. E-mail: [atendimento@crea-mg.org.br](mailto:atendimento@crea-mg.org.br)

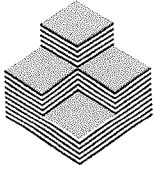


CREA-MG

Impresso em 22/08/2023, às 14:23



Sérgio Burza Maia  
CPF: 623.601.836-72  
CREA - 57639/D-MG




# BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

Página 3/37



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estatuto Orgânico

Rua Antônio Carlos Gomes - CEP 35300-000 - Di. Postal SA - CEP 35141-100 - BARRA DO RIO  
Tel.: (35) 3441-1022 e-mail: g@pmj.jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br  
CNPJ nº 07.908.742/0001-00



**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA, COM SEDE NA CIDADE DE FOLGOS ALEGRE MG, A RUA CLAUDIO MANDUFI COSTA 355 BARRA DO RIO, INSCRITO NO CNPJ: 25.269.536/0001-89, ATRAVÉS DO ENGENHEIRO CIVIL - CRISTIANO ROBERTO DE ALMEIDA, CREA: 154639/0, EXECUTOU OS SERVIÇOS ABaixo ESPECIFICADOS:

OBRA: CONSTRUÇÃO DO MÓDULO DA MERENDA ESCOLAR EM JACUTINGA - MG

Localizado: Rua Barão do Rio Branco - 628 - Bairro Centro em Jacutinga - MG

INICIO: 04/09/2022  
TERMINO: 30/09/2022  
AREA: 1075,00 m<sup>2</sup>

VALOR OBRA: R\$ 1.174.774,87

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.
<b>Construção do Nucleo da Merenda</b>				
01	1000	CONSTRUÇÃO DO NUCLEO DA MERENDA		
01	1000	CONSTRUÇÃO DO NUCLEO DA MERENDA	m <sup>2</sup>	1075
01	1000	CONSTRUÇÃO DO NUCLEO DA MERENDA	m <sup>2</sup>	1075

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 36.613.948/2003, em data em 22/08/2022.

REGINA LDO SYDINE LU1203 214748 645

Assinado de forma digital por REGINALDO SYDINE LU120321 4748645



Credenciais nº 3047/2022-2103  
22/08/2022, às 16:44  
Chave de segurança: 6994333

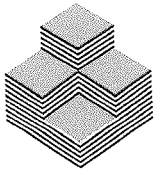
O documento neste site foi registrado em 22/08/2022 às 16:44 em 21 horas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Av. Rui Barbosa, 1500, Santa Fátima - 30170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel.: (31) 4231-2752 - E-mail: atendimento@creamg.org.br

**CREA-MG**  
Inscrito em 22/08/2023, às 16:44



**Sérgio Burza Maia**  
CPF: 623.601.836-72  
CREA: 57639 / D-MG



# BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

Página 1/3

**CREA-MG**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**  
**3051396/2023**  
Atividade concluída em 1/12/2023

**Certidão do Acervo Técnico - CAT**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ATESTAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho que regula os assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CRISTIANO ROBERTO DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Nome do profissional: **CRISTIANO ROBERTO DE ALMEIDA**  
RNP: 1411023293  
Número de inscrição: **PER000154629D MG**  
Profissão: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL**

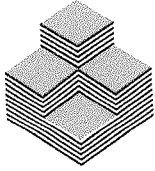
Nome do ART	MG20232312862	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 22/09/2023	Cancelada em: 22/08/2023
Descrição do registro:		<b>SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO</b>	Participação técnica: <b>INDIVIDUAL</b>	
Empresa contratada:		<b>MARCO ZERO - CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>		
Nome do cliente:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA</b>			
Endereço contratante:	<b>PRAÇA DOS ANDRADAS</b>			
Cidade:	<b>JACUTINGA</b>			
Estado:	<b>MG</b>			
Data de emissão:	<b>08/02/2022</b>			
Valor em reais:	<b>R\$ 620.600,00</b>			
Modalidade contratual:	<b>Outros</b>			
Endereço do obra/serviço:	<b>ROA PARQUE DO LAGO MUNICIPAL</b>			
Cidade:	<b>JACUTINGA</b>			
Estado:	<b>MG</b>			
Data de emissão:	<b>08/02/2022</b>			
Modalidade contratual:	<b>OUTROS</b>			
Empresa contratada:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA</b>			
Nome do Técnico:	<b>16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; EDIFICAÇÕES &gt; DE EDIFICAÇÃO &gt; #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1119 metro quadrado. 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; EDIFICAÇÕES &gt; DE EDIFICAÇÃO &gt; #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 24,00 metro. 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO 49 - Execução de obra 126,19 metro cúbico. 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO 49 - Execução de obra 34,20 metro cúbico. 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 126,19 metro cúbico. 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 34,20 metro cúbico. 16 - Execução ESTRUTURAS &gt; ESTRUTURAS METÁLICAS &gt; DE ESTRUTURA METÁLICA &gt; #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 46 - Execução de instalação 11129,51 quilograma. 16 - Execução ESTRUTURAS &gt; ESTRUTURAS METÁLICAS &gt; DE ESTRUTURA METÁLICA &gt; PARA EDIFICAÇÃO 46 - Execução de instalação 1149,00 metro quadrado. 16 - Execução ESTRUTURAS &gt; FUNDAÇÕES &gt; DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS &gt; #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO 49 - Execução de obra 760,00 metro. 16 - Execução TÉCNICA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA &gt; OBRAS DE TERRA &gt; DE OBRAS DE TERRA &gt; #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 9,43 metro cúbico. 16 - Execução AGRIMENSURA &gt; TERRAPLENAGEM &gt; #35.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 135,64 metro cúbico.</b>			
Celebrado em:	<b>24/08/2022</b>			
Tipo de contratante:	<b>Pessoa Jurídica de Direito Público</b>			
CNPJ:	<b>17.914.128/0001-63</b>			
Bairro:	<b>CENTRO</b>			
UF:	<b>MG</b>			
CEP:	<b>37500000</b>			
CNPJ:	<b>17.914.128/0001-63</b>			
Bairro:	<b>PARQUE DO LAGO MUNICIPAL</b>			
UF:	<b>MG</b>			
CEP:	<b>37500000</b>			
Cancelamento efetivo:	<b>08/02/2023</b>			

Observações: **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O ESPAÇO MULTIUSO NO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL DE JACUTINGA**

Informações Complementares:

**Sérgio Burza Maia**  
CPF: 623.601.836-72  
CREA - 57609 / D-MG

**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Avenida Álvares Cabral 1630 - Bairro Agostinho - 26.170-917 - Belo Horizonte-MG  
Tel: (51) 3300-0311 / 3300-0312 - E-mail: atendimento@crea-mg.org.br  
Impresso em: 30/11/2023 08:22:23



# BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

**Certidão de Acervo Técnico**  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013  
**CREA-MG**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3051396/2023

Atividade concluída

FOLHA 1

Art. 10, § 1º, inciso II, da Lei nº 5.194/66, finalizando, quem se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 (uma) unidade, excedendo o limite estabelecido na legislação em vigor, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3051396/2023**  
 22/06/2023, 10:48  
 Z29Y1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado comprova a capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica inscrita no CREA-MG, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade em especial do profissional em atividade profissional em Minas Gerais, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em <https://crea-mg.sitac.com.br/publicar/>, com a chave: Z29Y1

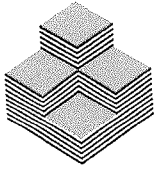
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**  
 Avenida Álvares Cabral 1650, Santa Agostinha, 30170-917 - Belo Horizonte/MG  
 Tel: 051 3031 2732. E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG



Impresso em 20/06/2023, 10:48:24

**Sérgio Burza Maia**  
 CPF: 623.601.636-72  
 CREA - 57609 / D-MG



# BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

**Prefeitura Municipal de Jacutinga**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 Prefeitura Municipal de Jacutinga  
 Rua Antônio Carlos, 100 - Centro - CEP 37.000-000 - Caixa Postal 676 - Fone: (35) 3243-1234  
 O PREÇO É GLOBAL E ACORDADO



## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA, COM  
 CNPJ Nº 16.582.000-00, REALIZOU A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁGIO MULTIFUNÇÃO DO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL DE JACUTINGA - MG,  
 LOCALIZADA EM RUA FERREIRA, 100 - BARRIO SÃO JOSÉ, N.º 100 - JACUTINGA - MG, EM 25/04/2023.

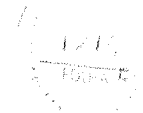
**PROPOSTA INCLUSIVE**  
 Valor Total da Obra em R\$ 1.500.000,00  
 Valor em R\$ 1.500.000,00  
 Valor em R\$ 1.500.000,00

### PLANILHA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1,00	REMOÇÃO DE ENTULHO E LIMPEZA DO LOCAL DE CONSTRUÇÃO	M	1.500,00	1.500,00
02	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
03	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
04	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
05	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
06	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
07	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
08	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
09	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
10	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
11	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
12	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
13	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
14	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
15	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
16	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
17	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
18	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
19	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
20	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
21	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
22	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
23	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
24	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
25	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
26	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
27	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
28	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
29	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00
30	1,00	CONCRETAMENTO DE LAJOTA DE CIMENTO PORTLAND EM LAJOTA DE 1,50 M X 1,50 M	M2	1.500,00	1.500,00

Jacutinga, 25 Abril de 2023

Nome: NEWTON JOSÉ DE CARVALHO  
 Cargo: SECRETÁRIO DE GOVERNO



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado a Cartão nº 3051398/2023, emitido em 22/03/2023.

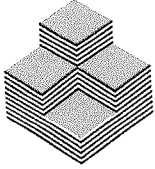


Cartão nº 3051398/2023  
 30/11/2023, 16:24  
 Chave de Impressão: 72711  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 1 feilhas

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**  
 Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
 Tel: 0850 031 2732. E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



Sérgio Burze Maia  
 CPF: 623.601.836-72  
 CREA - 57639 / D-MG



# BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

Página 1115

Cartão de Aferivo Técnico - CAT  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013  
**CREA-MG**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**3011965/2023**  
 Atividade concluída  
 FOLHA

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Aferivo Técnico do profissional **CRISTIANO ROBERTO DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s)

Profissional: **CRISTIANO ROBERTO DE ALMEIDA**  
 Registro: **MG000154629D MG RNP: 1411023293**  
 Esfera profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL**

Registro de ART: **MG20232004929** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/10/2022** Exarada em: **29/10/2022**  
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação Técnica: **INDIVIDUAL**  
 Empresa contratada: **MARCO ZERO - CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO** CNPJ/CPF: **18.675.980/0001-02**  
 Endereço do contratante: **RUA ANTONIO PAULINO** Nº: **47**  
 Complemento:  Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **ESPIRITO SANTO DO DOURADO** UF: **MG** CEP: **37500000**  
 Cidade: **ESPIRITO SANTO DO DOURADO** Celebrado em: **14/11/2021**  
 Contrato: **0942021** Tipo do contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
 Valor do contrato: **R\$ 1.055.617,14**  
 Ação contratual: **Outros**  
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DEDE LOYOLA** Nº: **58**  
 Complemento:  Bairro: **LOTEAMENTO COLINAS DE SAO JOSE**  
 Cidade: **ESPIRITO SANTO DO DOURADO** UF: **MG** CEP: **37500000**  
 Data do início: **29/10/2021** Conclusão efetiva: **29/10/2022**  
 Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO** CNPJ/CPF: **18.675.980/0001-02**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > 411.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 810.03 metro quadrado, 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 810.03 metro quadrado, 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS > SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS > SPDA 46 - Execução de instalação 810.03 metro quadrado, 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES ATMOSFÉRICAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 45 - Execução de instalação 810.03 metro quadrado, 16 - Execução de instalação 810.03 metro quadrado, 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 46 - Execução de CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 46 - Execução de instalação 810.03 metro quadrado, 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 46 - Execução de instalação 810.03 metro quadrado, 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 48 - Execução de montagem 206.40 metro quadrado, 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.3.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 40 - Execução de obra 182.00 metro, 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLÓGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRRO 49 - Execução de obra 13.20 metro quadrado.**

Observações  
 Construção de quadra poliesportiva coberta (quadra FENDE com vestiário, modelo B, opção 127 V)

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
 Avenida Álvares Cabral 1909, Santa Agadinho, 30.170-017 - Belo Horizonte/MG  
 Tel: 0510 631 2782 - E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

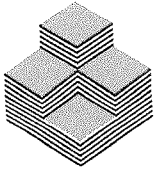


Impressão em: **30/11/2023 às 16:42**



Sérgio Dutra Maia  
 CPF: 623.001.836-72  
 CREA - 57689 / D-MG





# BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013  
**CREA-MG**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Página 2/15  
 1199  
**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**  
**3011965/2023**  
 Atividade concluída

DECLARAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contido na folha anexa, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3011965/2023  
 20/04/2023, 14:58  
 yzcc2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado comprova a capacidade técnico-profissional da pessoa física presente no atestado técnico indicado, estivesse ou venha a ser utilizado ao seu próprio teor por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 6.668/93, expedido pela pessoa ou pelo contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração (positiva ou negativa) dos elementos cadastrais nela constantes.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/painel.caf.com> com a classe: yzcc2

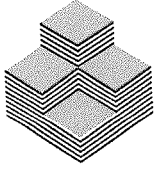
*[Handwritten signature]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
 Avenida Afonso Pena, 15.330 - Bairro Agrícola, 30.170-917 - Belo Horizonte-MG  
 Tel.: (61) 201.2732 - E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

**CREA-MG**  
 Impresso em 20/04/2023, 14:58:22



*[Handwritten signature]*  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
 CPF: 623.001.836-72  
 CREA - 57659 / D-MG



# BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ 18.675.909/0001-02  
 Av. Antônio Paulino, 47 - Centro - CEP 37566-900  
 Fone: (0xx35) 3454-1000

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO/MG inscrita no CNPJ nº 18.675.909/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adolfo Luis Leal, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MARCO CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na cidade do Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 25.289.818/0001-89, através do Engenheiro Civil, Cassiano Roberto de Almeida, CREA MG 154629-D, EXECUTOU os serviços abaixo:

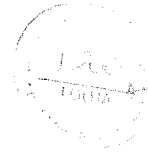
1 - Construção de Quadra Poliesportiva Coberta (Padrão FNDE com Vestiário, Modelo II - Opção 127 V) no Loteamento Espirito Santo do Dourado (MG) de acordo com o termo de compromisso firmado com o FNDE em 11/2021.

2 - Projeto de Corte Longo, S/N Loteamento Colinas da São Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais nº 566-030.

3 - Projeto de 01/03/2021  
 4 - Projeto de Precos nº 00907/2021  
 5 - Projeto de Loteamento nº 00524/2021  
 6 - Projeto nº 00394/2021

Nº	Código	Fonte	Descrição dos serviços	Un.	Quant.
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1	ED-16580	SETOP	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	19,00
2	06158	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm	m²	66,00
3	02850	SEINF-RA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00
4	01622	SEINF-RA	instalação provisória de água e sanitário	un	1,00
5	00112	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52
6	03207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00
7	03594	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00
8	01030	SEINF-RA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	810,03
9	03525	SINAPI	Limpeza mecanizada da terreno com remoção de camada vegetal	m²	945,00

Página 1 de 13



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3011985/2023, emitida em 20/04/2023.



Certidão nº 3011985/2023  
 30/11/2023, às 16:12  
 Chave de Inq-As-As-VXK2

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2023 e contém 13 folhas.

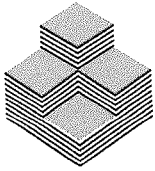
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
 Avenida Alvaros Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
 Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



Impresso em 30/11/2023, às 16:42



Sérgio Dutra Maia  
 CPF: 623.601.836-72  
 CREA - 57699 / D-MG



# BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

Certidão de Ativo Técnico - CAT

Página 1/24

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1850 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3013658/2023

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que versa das assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, a Atividade Técnica do profissional **CRISTIANO ROBERTO DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s)

Profissional: **CRISTIANO ROBERTO DE ALMEIDA**  
RGT No: **MG0000154629D MG** RNP: **1411023793**  
Qualificação: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART	Tipo de ART	Registrada em	Cancelada em
MG20232022793	OBRA / SERVIÇO	28/04/2023	28/04/2023
Participação Técnica: INDIVIDUAL			
Especialização: <b>MARCO ZERO - CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>			
Contratante: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ</b>		CPF/CNPJ: <b>18.192.898/0001-02</b>	
Endereço da obra: <b>RUA CEL JOAQUIM NETO</b>		Nº: <b>333</b>	
Cidade: <b>SANTA RITA DO SAPUCAÍ</b>		Bairro: <b>CENTRO</b>	
CEP: <b>1435-001</b>		UF: <b>MG</b>	
Telefone: <b>RÉ 4 168 003 50</b>		CEP: <b>37540000</b>	
Aprovação e ass. Debs: <b>Rua LUIZ RENNÓ</b>		Nº: <b>5</b>	
Emprego da obra: <b>Conclusão eletiva 05102022</b>		Bairro: <b>LUIZ RENNÓ MENDES</b>	
Cidade: <b>Santa Rita do Sapucaí</b>		UF: <b>MG</b>	
CEP: <b>37540000</b>		CEP: <b>37540000</b>	
Endereço: <b>ESCOLAR</b>		CPF/CNPJ: <b>46.182.598/0001-02</b>	

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #1.1.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 2335.21 metro quadrado, 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 2335.31 metro quadrado, 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 46 - Execução de instalação 2335.21 metro quadrado, 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 46 - Execução de instalação 2335.31 metro quadrado, 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 46 - Execução de instalação 2335.31 metro quadrado, 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 46 - Execução de instalação 2335.31 metro quadrado, 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.5.1 - DE CENTRAL DE GÁS 46 - Execução de instalação 2335.21 metro quadrado, 16 - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.5.2 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 46 - Execução de instalação 2335.31 metro quadrado, 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 46 - Execução de montagem 2335.31 metro quadrado.**

Observações: **CONSTRUÇÃO DE PREDIO ESCOLAR**

Informações Complementares: **\* NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO OS SERVIÇOS CITADOS NOS ITENS 7.1.65, 7.1.70, 7.1.90, 7.1.91, 7.1.93, 7.1.94, 7.1.95, 7.1.96, 7.1.97, 7.1.98, 7.1.99, 7.1.100, exceto a parte da infraestrutura e 12.3 (12.3.1 a 12.3.7) CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ EM 03/04/2023, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL CRISTIANO ROBERTO DE ALMEIDA**

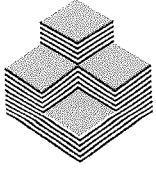
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Avenida Alameda, Cabral 1609, Santa Leopoldina, 39.176-317 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 3853 031 2732 - Email: atendimento@crea-mg.org.br



Impressão em 23/05/2023 às 12:23



Sérgio Burza Maia  
CPF: 623.601.636-72  
CREA - 57639/D-MG



# BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

Página 2/24

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013  
**CREA-MG**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**  
**3013658/2023**  
 Atividade concluída

**CONFERIMOS** o conteúdo que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT e atestado contendo 22 folhas, expedido pelo profissional da categoria a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

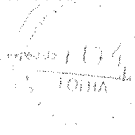
Certidão de Acervo Técnico nº 3013658/2023  
 28/04/2023, 14:23  
 68Dz4

A presente Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculada, é emitida pelo profissional responsável técnico indicado, estando sob a inteira responsabilidade do profissional responsável pelo conteúdo das informações nele constantes, bem como a veracidade das mesmas.

As informações que se encontra vinculada à presente CAT e atestado, foram inseridas de acordo com a Lei nº 8.666/93, expedida pela pessoa física ou jurídica, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade do profissional a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração nos dados dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://www.crea.org.br> utilizando a chave: 68Dz4

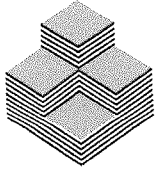


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
 Avenida Américo Galvão, 1603, Santa Agostinha, 30170-917 - Belo Horizonte/MG  
 Tel.: (61) 3241-7712. E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

**CREA-MG**  
 Impresso em: 23/04/2023, às 14:23



Sérgio Buitza Mielg  
 CPF: 628.601.886-72  
 CREA - 57669 / D-MG



# BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.



**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

CONSTITUINDO O PRELIMINAR DE OBRAS PARA A EMPRESA MARCO ZERO CONCRETO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, COM SEDE NA CIDADE DE POUZO DE CALDEAS, RUA CARLOS MANGUE DA COSTA, Nº 100, PARRÓQUIA SÃO JOSE, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 25.785.836/0001-89, ATRAVÉS DO ENGENHEIRO CIVIL: FRANCISCO HENRIQUE DE ALMEIDA, CREA - 576639/D, E REALIZADO OS SERVIÇOS ABaixo ESPECIFICADOS.

REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR Nº 221, EM POUZO DE CALDEAS, RUA CARLOS MANGUE DA COSTA Nº 100, PARRÓQUIA SÃO JOSE, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 25.785.836/0001-89.

INÍCIO : 05/10/2022  
 TÉRMINO : 05/10/2022  
 ÁREA : 23.15,31 M<sup>2</sup>  
 VALOR : 4.164.693,50

REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE INSTALAÇÃO DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS				
01.01	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	48 DI	50,00	2.400,00
01.02	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	50 DI	44,36	2.218,00
01.03	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	10 DI	17,00	170,00
01.04	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.05	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.06	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.07	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.08	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.09	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.10	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.11	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.12	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.13	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.14	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.15	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.16	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.17	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.18	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.19	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.20	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.21	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.22	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.23	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.24	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.25	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.26	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.27	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.28	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.29	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.30	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.31	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.32	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.33	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.34	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.35	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.36	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.37	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.38	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.39	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.40	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.41	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.42	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.43	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.44	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.45	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.46	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.47	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.48	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.49	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00
01.50	PROVA DE OBRAS PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MANO DE OBRAS MANO DE OBRAS	DI	01 DI	1,00	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, sob o nº de Registro nº 301365/2023, emitido em 23/04/2023.



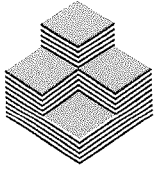
Conselho nº 301365/2023  
 23/04/2023 13:30  
 Criação de Registro nº 301365/2023  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2023 e número 23.68145

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
 Avenida Akemi, Caixa 1200, São José do Bonito, 31170-917 - Belo Horizonte/MG  
 Tel: 0800 041 2732 - Email: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG  
 Impresso em: 23/04/2023, às 13:30.



Sérgio Burza Maia  
 CPF: 628.601.896-72  
 CREA - 57639 / D-MG



# BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

Certidão de Aprove Técnico - CAT

Página 1/23

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 216 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3051398/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que trata dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Aprove Técnico do profissional **CRISTIANO ROBERTO DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

**CRISTIANO ROBERTO DE ALMEIDA**  
CPF: 060881516290 MG INSP: 1411023293  
Atividade em: ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO CIVIL

Atividade em: 01/09/2023  
Tipo de ART: OBRAS E SERVIÇOS  
Participação Técnica (Individual):  
Atividade em: 16/09/2022  
Baixada em: 22/09/2023

Objeto: MARCO ZERO - CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Localidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
Endereço: PRAÇA DOS ANDARAÉS  
Cidade: JACUTINGA  
UF: MG  
CEP: 37595000  
Cadastrado em: 19/07/2022  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
CNPJ: 17.014.128/0001-63  
Nº: 636  
CEP: 37595000  
Cadastrado em: 01/09/2023  
Finalidade: COMERCIAL  
Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 1275,00 metro quadrado, 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TENSÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 1275,00 metro quadrado, 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 424,45 metro quadrado, 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE ARGAMASSA 46 - Execução de obra 424,45 metro quadrado, 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 46 - Execução de instalação 1275,95 metro quadrado, 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMAS DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 46 - Execução de instalação 1275,00 metro quadrado, 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE ESCOTO SANITÁRIO 46 - Execução de instalação 1275,00 metro quadrado, 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 46 - Execução de instalação 1275,00 metro quadrado, 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 424,45 metro quadrado, 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METALICA > #2.1.1.3 - DE ARÇABANILS 46 - Execução de instalação 1275,00 metro quadrado.

Observações: EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DA MERENDA ESCOLAR, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA

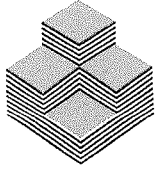
Informações Complementares: A presente certidão de Aprove Técnico em nome do profissional CRISTIANO ROBERTO DE ALMEIDA, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG nº 3051398/2023, uma vez que não há a atribuição do engenheiro civil

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Avenida Antônio Carlos, 1600, Santo Agostinho, 36170-317 - Belo Horizonte/MG  
Tel: (51) 3041-2132 E-mail: aten@crea-mg.org.br

CREA-MG  
Inscrito em 72.004.223, de 16/4/2007



Sérgio Burza Maia  
CPF: 623.601.636-72  
CREA - 57.000 / D-MG



# BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

Página 2/23

Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Resolução N° 1825 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973  
 Resolução N° 1659 de 13 de Dezembro de 2013  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3051398/2023

Atestado concluído

13/11/23  
FOLHA 2

Esta certidão possui a finalidade de comprovar a existência do Acervo Técnico (AT) do profissional inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG), para fins de habilitação em licitação pública, conforme disposto no art. 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e no art. 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Certidão de Acervo Técnico nº 3051398/2023  
 22/08/2023, 14:23  
 56aWY

A certidão de Acervo Técnico (CAT) aqui atestada emite-se para o profissional inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG), para fins de habilitação em licitação pública, conforme disposto no art. 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e no art. 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Esta certidão possui a finalidade de comprovar a existência do Acervo Técnico (AT) do profissional inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG), para fins de habilitação em licitação pública, conforme disposto no art. 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e no art. 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A validade desta Certidão pode ser verificada em qualquer momento pelo profissional inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG).

A certidão de Acervo Técnico (CAT) aqui atestada emite-se para o profissional inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG), para fins de habilitação em licitação pública, conforme disposto no art. 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e no art. 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

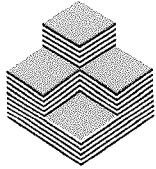
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
 Avenida Soares Gabriel 1450, Santa Agadulha, 39.170-917 - Belo Horizonte/MG  
 Tel.: (61) 931.9732 - E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Inscrito em 22/08/2023, às 14:23



Sérgio Barros Nória  
 CPF: 623.001.836-72  
 CREA - 57689 / D-MG



# BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

Página 3/33



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

R. 200 Adolpho S. - Centro - CEP 35020-000 - G. Belo - S. 01011144 450001-03  
Tel: (35) 3443-1022 e-mail: galmeiro@prefeitura.gov.br - www.prefeitura.gov.br  
O FUNTO F. 30004



### ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

ATESTADO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, COM SEDE NA CIDADE DE FOUZO ALEGRE-MG, A RUA CLAUDIO ALMAGRE DA COSTA 356 BAIRRO SÃO JOSÉ, INSCRITO NO CNPJ - 25.289.538/0001-89, ATRAVÉS DO ENGENHEIRO CIVIL - CRISTIANO ROBERTO DE ALMEIDA, CREA - 154629/D, EXECUTOU OS SERVIÇOS ABaixo ESPECIFICADOS:

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ALCOÇO DA MESEADA ESCOLAR EM JACUTINGA - MG

Endereço: Rua Balduino Ribeiro - 625 - Bairro Centro em Jacutinga - MG

INICIO: 01/05/2022

TERMINO: 31/03/2023

ÁREA: 1075,00 m²

VALOR OBRA - R\$ 1.174.774,87

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant
<b>Construção do Alcoço da Mesada</b>				
<b>CONSTRUTÃO DO ALCOÇO DA MESEADA</b>				
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
01	0000	PREPARAÇÃO DE TERRENO - LIMPEZA E APROXIMADAÇÃO	M²	11
02	0000	CONSTRUÇÃO DE ALCOÇO DE CIMENTO	M	1100

REGINA LDO SYDINE LUIZ 03 214748 645

Assinado de forma digital por REGINALD O SYDINE LUIZ 03 214748 645

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 38.510.958/0023, em data em 22/03/2023.



Certificado nº 1047306/2023  
20/03/2023, 16:44  
Chave de Autenticação: 863344

O documento neste ato registrado no e-mail em 22/03/2023 e enviado em 21/03/2023.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Rua da Alameda - Cidade Nova, Sudoeste - Belo Horizonte - 31130-017 - Box 14020-0110  
Tel: 021-021 2732 - Email: atendimento@creamg.org.br



CREA-MG

Inscrito em 22/03/2023, às 16:44.

Sergio Suiza Maia  
CPF: 623.601.836-72  
CREA - 57639 / D-MG